



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Tecnologia

PORTARIA Nº 32, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a composição do Sub-Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus, da Faculdade de Tecnologia da UFAM

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GR nº 646/2020, de 19/03/2020, que recompôs o Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus na Universidade Federal do Amazonas, diante da pandemia de Coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e que revogou a Portaria GR nº 453/2020 e a Portaria GR nº 466/2020;

CONSIDERANDO a divulgação da Decisão ad referendum - CONSUNI 01/2020, de 26 de março de 2020, que suspende, por prazo indeterminado, o Calendário Acadêmico de 2020/1 e 2020/2, e a contar de 31 de março de 2020, suspende as atividades administrativas presenciais, bem como as atividades acadêmicas da graduação, presenciais ou não presenciais;

CONSIDERANDO a divulgação da Nota Técnica nº 001/2020-Comitê Interno de Enfrentamento da Epidemia por CORONAVÍRUS da Universidade Federal do Amazonas, de 17/03/2020, que trata de proposições para o enfrentamento da epidemia por Coronavírus no âmbito UFAM, inclusive recomendando às Unidades Acadêmicas a constituição de Sub-Comitês de enfrentamento da COVID-19 e definição de um(a) Coordenador(a) para comunicação direta com o Comitê Central;

R E S O L V E:

Art. 1º. C O M P O R o Sub-Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus, da Faculdade de Tecnologia da UFAM, com os membros a seguir:

Coordenadora:

Sheila Cordeiro Mota

Membros:

Cristiane Lúcia de Freitas

Joemes de Lima Simas
Rafael da Silva Mendonça
Franz Berbert Ferreira

Art. 2º. O Sub-Comitê possui caráter educativo e consultivo, a fim de subsidiar as decisões emanadas pelo Comitê Central, diante da pandemia do Coronavírus.

Art.3º. O prazo para o encerramento dos trabalhos do Sub-comitê será indeterminado, dependendo do estabelecido pelo Comitê Central, e deverá ser comunicada à Reitoria a data da finalização das suas atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Caldas do Lago Neto

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **João Caldas do Lago Neto, Diretor**, em 31/03/2020, às 20:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0163702** e o código CRC **6E892509**.
